



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 01/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A **Prefeitura Municipal de Serra Redonda** pessoa jurídica de direito público, Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, **CNPJ n.º 08.868.937/0001-95**, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF n.º 927.837.244-72, Carteira de Identidade n.º 1668521 SSPPB, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, para o ano letivo de 2021. Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até **as 09h30min horas do dia 17 de Novembro de 2021**, na **Secretaria de Educação**.

1. Objeto

O objeto da presente **Chamada Pública** é a de aquisição de **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo e em anexo.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE.

3. Dos documentos e da(s) proposta(s)

3.1 Envelope n.º. 002 - habilitação do Grupo Formal

3.1.1 O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n.º 002 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2 Envelope nº. 002 – habilitação do Grupo Informal

3.2.1 O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- d) Estadual, Municipal e federal

3.3. Envelope nº. 002 – Projeto de Venda

3.3.1 No envelope nº. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos, e quantidades a serem adquiridas para alimentação escolar:

4.1 – Os gêneros a serem adquiridos estão descritos na tabela a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANANA PACOVAN - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	4100
2	BATATA DOCE Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	820
3	BATATA INGLESA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	410
4	CENOURA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em	KG	410



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	embalagem adequada		
5	CEBOLA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	410
6	COUVE FOLHA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	MAÇO	820
7	CHUCHU - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	410
9	JERIMUM - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	820
10	INHAME - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	820
11	LARANJA COMUM - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	459
12	MACAXEIRA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	820
13	OVO - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	UNID	5740
14	FRANGO - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	KG	410
15	BEBIDA LÁCTEA (iogurte qualquer sabor) - Iorgute) de fruta, qualquer sabor com aproximadamente 1litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a	L	820



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Resolução nº216 da Vigilância Sanitária ou e registro no M.A.		
16	POLPA DE FRUTA (Goiaba, Manga, Graviola) - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	KG	164
17	BOLO ARTESANAL (qualquer sabor)	UNID	410

5. Das Amostras dos produtos

A relação e quantidade dos produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação**, Serra Redonda/PB, no **dia 17 de Novembro de 2021**, às 09h30min, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5.1 As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital de chamada pública, o nome do fornecedor (grupo formal) e a especificação do produto.

5.2 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará a automática desclassificação do item e/ou da proposta.

5.3 As amostras serão analisadas pela Comissão julgadora observando-se as características organolépticas (sensorial) que serão realizadas através de degustação e comparação, de acordo com as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além das seguintes exigências:

5.3.1 - Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnica, contidas no Termo de Referência, (Anexo I) dessa Chamada Pública.

5.4 A equipe de julgadora emitirá um parecer técnico sobre a aprovação (quando for o caso) devidamente assinado e identificado.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Sede de armazenamento da merenda escolar Serra Redonda, nas terças feiras, pela manhã das 7 às 10 horas da manhã conforme data solicitada no pedido durante o ano de 2021, na qual se atestará o seu recebimento.

6.1 O recebimento dos produtos será atestado através de termo de recebimento, conforme Resolução FNDE nº38.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6.2 Os produtos deverão ser entregues divididos de acordo com a per capita estabelecida pela nutricionista municipal para cada escola.

6.3 A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirido e entregue é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista municipal.

7. Controle de qualidade

7.1 O produto que não corresponder às exigências desta chamada será devolvido, ficando o empreendedor familiar sujeito a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de um dia (24 horas), após a notificação da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Ficam reservados à Secretaria Municipal de Educação, o direito de visitar a área de produção do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que achar necessário.

8. Penalidades

8.1 O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, nas seguintes condições:

b.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato em produto, após a segunda.

9. Pagamento

9.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária ou pagamento eletrônico.

9.2 Mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Agricultura e na EMATER no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta feira, disponível também no site oficial da Prefeitura Municipal de Serra Redonda.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<https://serraredonda.pb.gov.br/>

10.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

10.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

10.4 Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

10.5 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**;

10.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), **por DAP** por ano civil;

10.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da mencionada Resolução do FNDE.

10.8 A Comissão Julgadora dessa Chamada Pública será nomeada pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda e composta de cinco membros, sendo um, representando o CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar), um responsável técnico da merenda escolar-nutricionista, um responsável pelo quadro técnico da merenda do município, coordenador ou diretor da merenda escolar, um representante da Secretaria de Agricultura.

Serra Redonda 22 de Outubro 2021

Secretário de Educação

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

1- PRODUTOS E DESCRIÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANANA PACOVAN - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	4100
2	BATATA DOCE Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	820
3	BATATA INGLESA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	410
4	CENOURA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	410
5	CEBOLA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	410
6	COUVE FOLHA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	MAÇO	820
7	CHUCHU - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	410
9	JERIMUM - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	820



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10	INHAME - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	820
11	LARANJA COMUM - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	459
12	MACAXEIRA - Limpo, fresco, de boa qualidade, apresentando grau de maturidade adequado, livre de sujidades larvas e parasitas, acondicionada em embalagem adequada	KG	820
13	OVO - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	UNID	5740
14	FRANGO - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	KG	410
15	BEBIDA LÁCTEA (iogurte qualquer sabor) - Iorgute) de fruta, qualquer sabor com aproximadamente 1litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução nº216 da Vigilância Sanitária ou e registro no M.A.	L	820
16	POLPA DE FRUTA (Goiaba, Manga, Graviola) - De primeira, apresentando cor e tamanho uniforme, bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte ou manuseio entregues a granel, acondicionada em embalagem adequada.	KG	164
17	BOLO ARTESANAL (qualquer sabor)	UNID	410



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO